

## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 2026021314

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

### 1 – OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a **contratação, por dispensa de licitação em razão do valor**, de empresa especializada em **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NA ESTRUTURA EXISTENTE** da Secretaria Municipal de Assistência Social, abrangendo salas da Secretária, Setor Jurídico e Conselhos.

### 2 – FUNDAMENTO LEGAL

A contratação fundamenta-se no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021**, bem como no **Decreto Municipal nº 918, de 13 de agosto de 2021**, que regulamenta a contratação direta no âmbito do Município de Mineiros – GO.

### 3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
<b>1</b>	UNID.	01	Reforma do gesso do teto 3,47 x 5,25 metros
<b>2</b>	UNID.	01	Pintura do gesso do teto reformado 3,47 x 5,25 metros
<b>3</b>	ROLO	02	Lã de vidro 22 metros com espessura de 4,8 cm

### 4 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

#### 4.1 – Da necessidade da contratação

Durante a execução dos serviços inicialmente contratados conforme processo 2026003901, verificou-se a **necessidade de serviços complementares de manutenção e adequação na estrutura existente**, os quais não estavam previstos inicialmente, mas que se tornaram indispensáveis para garantir melhores condições estruturais, acústicas e de conservação do ambiente utilizado pelos servidores e usuários dos serviços socioassistenciais.



#### 4.2 – Da escolha da solução e do preço

O sistema construtivo em **drywall** foi adotado por apresentar vantagens técnicas e econômicas, tais como **rapidez na execução, menor impacto estrutural, redução de resíduos e flexibilidade para futuras adequações.**

A seleção do fornecedor será realizada mediante **pesquisa de preços no mercado**, adotando-se como critério o **menor preço global**, desde que atendidas todas as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

---

#### 4.3 – Do prazo e local de execução do objeto

**4.3.1** – Os serviços deverão ser executados em horário comercial, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, contados a partir do recebimento da **Ordem de Serviço**, com todos os custos de transporte, mão de obra e materiais por conta da contratada, sem acréscimos adicionais.

**4.3.2** – O aceite dos serviços não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade, quantidade ou execução em desacordo com as especificações técnicas.

**4.3.3** – O objeto deverá atender à legislação e às normas técnicas aplicáveis.

---

### 5 – FORMA DE PAGAMENTO

#### 5.1 – Forma de Pagamento

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, por meio de **Ordem Bancária**, até o **15º dia útil do mês subsequente** à execução dos serviços, após o atesto da fiscalização, mediante apresentação da nota fiscal e das seguintes certidões válidas:

- a) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- b) Certidão Estadual;
- c) Certidão Federal/INSS;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**5.2 – A contratada deverá manter a regularidade fiscal durante toda a execução contratual.**

---

### 6 – DA GARANTIA

A contratada deverá garantir a **qualidade dos serviços executados**, responsabilizando-se por eventuais falhas, defeitos ou inadequações verificadas durante o período de uso, comprometendo-se a realizar os reparos necessários sem ônus para a Administração.



---

## 7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obrigará-se a:

- Executar os serviços conforme as especificações deste Termo de Referência;
- Fornecer materiais de qualidade e mão de obra especializada;
- Permitir e facilitar a fiscalização do Município;
- Responsabilizar-se por danos causados ao patrimônio público;
- Manter regularidade fiscal e trabalhista durante a execução;
- Arcar com todas as despesas decorrentes da execução do objeto.

---

## 8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante:

- Emitir a Ordem de Serviço;
- Acompanhar e fiscalizar a execução;
- Notificar a contratada sobre irregularidades;
- Rejeitar serviços executados em desacordo;
- Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas.

---

## 9 – DA EXECUÇÃO

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021, não excluindo a responsabilidade da contratada por falhas na execução.

---

## 10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria da **Secretaria Municipal de Assistência Social**:

- ✓ 11.1101. 08 122 7004 8029 (GESTÃO DO FMAS)(100) 33.90.30 20262207 – (MATERIAL DE CONSUMO)
- ✓ 11.1101. 08 122 7004 8029 (GESTÃO DO FMAS) (100) 20262222 – (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA)



## 11 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Garantir melhores condições estruturais, acústicas e de conservação do ambiente, assegurando o adequado funcionamento das atividades da Secretaria e o atendimento à população.

---

## 12 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12.1 Os serviços enquadram-se como **comuns**, com padrões de qualidade objetivamente definidos.

12.2 A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica compatível com o objeto.

12.3 A contratada será responsável por todos os encargos, tributos, fretes, seguros e demais despesas decorrentes da execução.

---

## 13 – DO FORO

Fica eleito o foro da **Comarca de Mineiros – GO**, para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução do presente Termo.

---

**Mineiros – GO, 23 de Março de 2026.**

---

**CLÁUDIA MONIKE REZENDE CARRIJO**  
Administrativo da SMAS



**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO:** 2026021314

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Mineiros - (GO), torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/21, estará recebendo por e-mail ou protocolo presencial na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, entre os dias 30 / 04 /2026 até 06 / 05 /2026, cotação de preços para Dispensa de Licitação, pelo menor preço global ofertado, para contratação, conforme especificação no Termo de Referência.

O Termo de Referência encontra-se disponível no site: [www.mineiros.go.gov.br](http://www.mineiros.go.gov.br) , no campo licitações e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

**1. OBJETO:**

**1.1. A DISPENSA EM TELA, TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO NA ESTRUTURA EXISTENTE PARA A SMAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**2. ENTREGA DA PROPOSTA:**

2.1. A proposta deve ser encaminhada para o seguinte email: [compras@mineiros.go.gov.br](mailto:compras@mineiros.go.gov.br) , entre os dias 30 / 04 /2026 até 06 / 05 /2026.

2.2. A proposta quando protocolada presencialmente deve obedecer ao horário de encerramento constante do Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no site do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. A proposta deverá conter valor global, especificação completa do objeto conforme Anexo I do Termo de Referência, timbre da empresa interessada, conforme documento orientador abaixo:

**MODELO DE PROPOSTA**

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
<b>1</b>	UNID.	01	Reforma do gesso do teto 3,47 x 5,25 metros
<b>2</b>	UNID.	01	Pintura do gesso do teto reformado 3,47 x 5,25 metros

3	ROLO	02	Lã de vidro 22 metros com espessura de 4,8 cm

2.4. A proposta deverá ser entregue acompanhada da documentação abaixo:

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Contrato Social;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho;
- Certidão de Regularidade relativa ao FGTS.
- As certidões com as fazendas municipal, estadual e federal são referentes ao domicílio ou sede da empresa proponente.

2.5. Em caso de empate entre as propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada.

2.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Mineiros, no endereço eletrônico [compras@mineiros.go.gov.br](mailto:compras@mineiros.go.gov.br) ou pelo telefone nº (64) 3672-7800.

### 3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

3.1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) proposta(s) com o **menor preço global** e nos moldes solicitados no Termo de Referência será(ão) convocada(s) a fornecer o objeto.

3.2. A(s) empresa(s) convocada(s) deverá(ão) manter as condições de habilitação e atender as condições de entrega do serviço, junto à Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento.

3.3. Não será feita contratação acima do seguinte valor:

**R\$ 2.816,68 (dois mil, oitocentos e dezesseis reais, sessenta e oito centavos)**

Mineiros (GO), 08 de abril de 2026.

VITOR GABRIEL DIAS RESENDE  
Gestor do FMAS